



POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2022

IPREV/MA



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2022

Apresentamos a Política de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Maranhão (RPPS/MA) para o exercício de 2022, elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos (COMIN) do IPREV/MA na 22ª reunião ordinária, realizada no dia 06/12/2021. O presente documento é definido como base para o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), exigido anualmente pela Secretaria de Previdência nos moldes da legislação vigente, a ser enviado pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2021.

Mayco Murilo Pinheiro
Presidente do COMIN
Presidente do IPREV/MA

Valdene Cardoso Faria Pereira
Diretor do FEPA
Membro efetivo do COMIN
CGRPPS 4404

Leonardo Batista Assunção
Gestor de Recursos
Membro efetivo do COMIN
CGRPPS 3555

Claryenny Campos Rabelo Pires
Membro efetivo do COMIN
CPA-10

João Lennon dos Santos Lemos
Membro efetivo do COMIN
CGRPPS 4343



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Medidas de avaliação de riscos em investimentos	10
Tabela 2 - Administrador Responsável pelos Investimentos.....	12
Tabela 3 - Projeções de cenário para os próximos anos	17
Tabela 4 - Fundos de Renda Fixa	18
Tabela 5 - Fundos de Renda Variável	18
Tabela 6 - Demais Bens, Direitos e Ativos	19
Tabela 7 - Limites de alocação Renda fixa Resolução CMN 4.963/2021.....	21
Tabela 8 - Limites de alocação Renda variável Resolução CMN 4.963/2021	22
Tabela 9 - Estratégia de alocação segmento Renda fixa para 2022.....	23
Tabela 10 - Estratégia de alocação segmento Renda Variável para 2022	24
Tabela 11 - Série histórica rentabilidade da carteira	27
Tabela 12 - Plano de contingência (Res. 4.963/2021, Art. 4, VIII).....	28

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fluxo mensal de investimentos 2021.....	20
--	----



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. VIGÊNCIA.....	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. GESTÃO	5
3.1. MODELO DE GESTÃO	6
3.2. DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES	7
3.3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	8
3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS	9
3.5. DIRETRIZES	11
3.6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RECURSOS	12
4. CENÁRIO MACROECONÔMICO	13
4.1. PERSPECTIVA INTERNACIONAL	13
4.2. PERSPECTIVA NACIONAL.....	15
5. POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	18
5.1. SEGMENTO RENDA FIXA	21
5.2. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	22
5.3. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO	23
5.4. META DE RENTABILIDADE PARA O FUNDO.....	25
5.5. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA META	26
5.6. PLANO DE CONTINGÊNCIA	28
6. VEDAÇÕES.....	29
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	30



1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV/MA) – autarquia criada pela Lei Complementar Estadual nº 197/2017 com competência legal definida pelo Decreto Estadual nº 34.037/2018 de gerir, planejar, coordenar e supervisionar a execução e controle do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Maranhão (RPPS/MA) – apresenta a Política de Investimentos Anual para o ano de 2022, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN - nº 4.963/2021, Resolução nº 4.604/2017, Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

Obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos (COMIN) no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Estadual nº 34.037/2018 elaborou este documento e submeteu para apreciação e revisão junto ao Conselho Administrativo do Fundo Estadual do Fundo de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - CONFEP, tendo sido devidamente aprovado na 13ª reunião ordinária datada em 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos (...) (Resolução CMN 4.963/2021)

Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação. (Resolução CMN 4.963/2021)

Em consonância com a legislação em vigor, a Política de Investimentos é um instrumento estratégico que possibilita melhor tomada de decisões no gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários, com a aplicação em alternativas de investimentos e desinvestimentos, observando os fatores de risco, que busquem refletir a legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação dentro dos padrões éticos e transparentes a fim de garantir a sustentabilidade financeira e atuarial dos ativos e passivos pertencentes ao Fundo. Sendo assim, todos os investimentos obedecerão aos princípios e diretrizes contidos nesta Política anual.



1.1. VIGÊNCIA

A Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de ser alterada para adequação à legislação vigente e compatibilização com o mercado, nos termos do artigo 4º, §1º da Resolução CMN 4.963/2021.

§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. (Resolução CMN 4.963/2021)

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Estado do Maranhão. As orientações contidas neste documento visam proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para propiciar a manutenção dos pagamentos dos benefícios aos seus segurados, uma vez que o ente previdenciário encontra-se atualmente em déficit financeiro.

Com intenção de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações de recursos do RPPS de 2,50% + INPC (*benchmark*), a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Portanto, para a realização dos investimentos inerentes ao Regime de Previdência, elementos como a análise da taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no decorrer do tempo. Além disso, o histórico de atuação da empresa emissora dos papéis e das instituições distribuidoras dos produtos de investimentos são fundamentais nesse processo.



3. GESTÃO

A eficiência na gestão de recursos públicos é desafio contemporâneo para muitos gestores. Especificamente em relação à alocação em investimentos para o RPPS do Estado do Maranhão, as tomadas de decisões devem observar as peculiaridades do mercado financeiro, tendo em vista, sobretudo, sua volatilidade.

O portfólio ou a carteira de ativos deve considerar as incertezas, o ambiente interno e externo para o seu gerenciamento no curto e longo prazo. A diversificação é primordial para a diluição e pulverização dos riscos envolvidos em cada modalidade de aplicação, evitar perdas inesperadas ou parâmetros de rentabilidade muito abaixo do previsto, uma vez que os retornos esperados podem ou não atingirem as expectativas dos investidores.

Nesta esteira, as decisões para os investimentos a serem realizados pelo Gestor dos recursos do RPPS do Estado do Maranhão deverão considerar entre outros fatores, as tendências e comportamentos de oscilação das taxas de juros da economia, bem como as perspectivas de evolução dos segmentos de mercado de renda fixa e variável. Além disso, faz-se necessário observar as projeções de fluxos de caixas futuros para honrar os compromissos do Fundo e os níveis de exposição ao risco a que determinados ativos estão submetidos.

Adicionalmente, uma gestão comprometida com maior nível de monitoramento e adoção de boas práticas de governança corporativa, transparência e qualificação de seus colaboradores também pode ajudar a garantir maior rentabilidade e segurança nos investimentos e atingir os objetivos propostos pela Política de Investimentos.

No RPPS/MA, a boa governança perpassa, essencialmente, pelos órgãos/unidades responsáveis das atividades de planejamento, execução e controle dos investimentos e criados pela Lei Complementar nº 197/2017:

- a) **Comitê de Investimentos (COMIN)** – com atribuição de elaborar e acompanhar a Política Anual de Investimentos;
- b) **Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONFEP)** – com função precípua de deliberar e fiscalizar os investimentos;
- c) **Diretoria do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (DFEPA)** - responsável pela aplicação e gerenciamento dos recursos do fundo.
- d) **Assessoria de Controle Interno (ASCONT)** - orientar os responsáveis pelos investimentos quanto ao cumprimento das normas correlatas às aplicações de recursos.



3.1. MODELO DE GESTÃO

O tipo de modelo adequado para a gestão dos recursos pertencentes ao IPREV/MA é uma alternativa estratégica e facultada aos seus gestores. Consoante o art. 21 da Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, o ente previdenciário poderá, para executar as aplicações dos recursos, adotar o modelo de gestão que se adeque a realidade e capacidade de operacionalização dos seus investimentos. Neste sentido, há de se observar as orientações normativas vigentes e as peculiaridades do RPPS do Estado do Maranhão.

Art. 21. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I -gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social; (grifo nosso)

II -gestão por entidade autorizada e credenciada, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou de outra instituição autorizada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; e

III -gestão mista, quando as aplicações são realizadas, parte por gestão própria e parte por gestão por entidade autorizada e credenciada, observados os critérios definidos no inciso II.

Desta forma, o IPREV/MA **utiliza o modelo de gestão própria**, já que o FEPA ficará responsável pela aplicação dos recursos que compõem a carteira do Regime de Previdência Próprio do Maranhão (RPPS/MA), respeitados os parâmetros da legislação.

Por outro lado, para o modelo acima adotado, quando da escolha das entidades financeiras que receberão os recursos previdenciários para a aplicação em investimentos, deverá ser obedecido artigo 3º, inciso IX da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, bem como as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021.



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

3.2. DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Para fins de atendimento à legislação vigente, as instituições financeiras deverão apresentar no processo de credenciamento, dentre outros documentos/critérios:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária;

Ainda, quando se tratar de Fundos de investimentos, o credenciamento deve obedecer pelo menos:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

d) a realização de análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Por outro lado, está credenciado, atualmente, a operar com o IPREV/MA, o Banco do Brasil S/A – por intermédio da BB DTVM S.A, por força contratual com o Estado do Maranhão. Também foi sugerida por decisão do CONFEP, a possibilidade de inclusão de outras instituições financeiras desde que aptas, inclusive com proposta de credenciamento da Caixa Econômica Federal. As duas devem atender aos critérios da Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria MPS 519/2011.



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

No caso dos investimentos perseguidos pelo RPPS, vale ressaltar que suas aplicações não podem ficar atreladas exclusivamente a contratos pré-estabelecidos, mas sim, atender os quesitos que assegurem boas condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, de maneira que busquem maiores e melhores retornos ao RPPS.

Todas as propostas de credenciamento deverão ser discutidas em conjunto com os membros do Comitê de Investimentos - COMIN antes de quaisquer deliberações sobre as instituições a serem selecionadas.

3.3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Para garantir a adesão das aplicações dos recursos do fundo administrativo à presente política de investimentos, o acompanhamento mensal será conduzido pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório extraído com informações relevantes sobre risco e rentabilidade das aplicações, elaborado a cada mês pelas instituições financeiras na qual os recursos estão sendo aplicados;
2. Acompanhamento e conciliação mensal pelos extratos das contas do FEPA dos recursos aplicados e resgatados nos fundos de investimentos selecionados;
3. Demonstrativo mensal, a ser elaborado pelo COMIN com informações acerca das diversas modalidades de aplicação realizadas no período;
4. Avaliação semestral sobre o desempenho dos recursos aplicados com base nos relatórios formulados para verificação da necessidade de ajustes na estratégia de investimentos, propondo alternativas viáveis que preservem os parâmetros de rentabilidade almejados pelo Fundo;
5. Avaliação trimestral dos membros do Comitê de investimentos do RPPS/MA sobre o alinhamento dos investimentos realizados com as propostas estabelecidas pela Política de investimentos para o ano em questão e propostas de modificações, quando necessárias, submetendo-as ao Conselho Administrativo do FEPA – CONFEP.



3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A avaliação e a gestão do risco assumem cada vez mais destaque na administração das finanças dos Regimes Próprios de Previdência, uma vez que as decisões financeiras são tomadas em cenários econômicos com elevados índices de incerteza e são destinadas, na maioria das vezes, para projeções de períodos mais longos. Neste prisma, as escolhas atuais têm seus resultados condicionados por movimentos de mercado futuro. Para tanto, o risco como medida intrínseca a qualquer investimento realizado representa a provável possibilidade de um retorno alvo não se concretizar. Desta forma, os riscos estão presentes em muitos ativos. Ademais, para cada investimento escolhido devem-se avaliar três pilares importantes:

Liquidez	Risco	Rentabilidade
----------	-------	---------------

- **Liquidez:** a velocidade com que podemos resgatar um investimento e transformá-lo em dinheiro disponível;
- **Risco:** probabilidade de o retorno desejável não ocorrer para um investimento;
- **Rentabilidade:** é o potencial retorno que um determinado investimento pode oferecer.

Sob essa perspectiva, vale ressaltar os riscos os quais estão submetidos à composição da carteira de ativos pertencentes ao RPPS/MA, pois estes podem afetar tanto a sua liquidez quanto a rentabilidade dos seus investimentos. Sendo assim, a exposição ao risco abrange, dentre outros:

- a) **Risco de crédito:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- b) **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- c) **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

(*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

d) **Risco específico, diversificável ou próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual a ativa pertença;

e) **Risco sistêmico, conjuntural ou não diversificável:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras;

f) **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos;

g) **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Para lidar com as fontes de incerteza do mercado, bem como mitigar os impactos que podem ser causados pelos diversos riscos envolvidos nos investimentos feitos pelo RPPS/MA, serão utilizadas algumas das metodologias de análise de risco usuais de mercado. Trata-se de medidas para avaliação geral da carteira de investimentos.

Tabela 1 - Medidas de avaliação de riscos em investimentos

Métrica de risco	Descrição	Finalidade
Value-at-Risk – VaR¹	Medida de perda percentual de uma carteira de investimentos sujeita aos riscos de mercado com intervalo de confiança (90%-95%)	Obtenção de valor esperado da máxima ou pior perda
Sharpe²	(retorno do fundo – taxa livre de risco) / desvio padrão	Expressa a compatibilidade em relação ao risco e retorno de um fundo de investimento
Treynor	(retorno do fundo – taxa livre de risco) / risco sistêmico (β Beta)	Rentabilidade de um investimento em relação ao risco de mercado geral
Modigliani	(Índice de Sharpe x Desvio padrão Benchmark) + taxa livre de risco	Medir o retorno da carteira ajustado para o risco relacionado ao Benchmark

¹ Metodologia calculada pela instituição financeira responsável pelos recursos

² Índice calculado pelos fundos de investimentos



3.5. DIRETRIZES

Os recursos disponíveis do RPPS/MA serão investidos nos segmentos de Renda Fixa e Variável, conforme definição periódica dos responsáveis pela gestão dos recursos com assessoria do Comitê de Investimentos do IPREV/MA, sendo necessário observar as seguintes orientações/previsões:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS/MA em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, **deverão ser marcados a mercado**, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- b) As Aplicações dos recursos serão realizadas em conjunto com a empresa BB DTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, que compõe o Conglomerado do Banco do Brasil S/A e foi contratada nos moldes e justificativas previstos no Termo de credenciamento 001/2021 - em 18/10/2021, Processo administrativo 0180011/2021;
- c) As aplicações ou resgates dos recursos deverão ser acompanhados das Autorização de Aplicação e Resgate (APR) conforme legislação vigente;
- d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS do Estado do Maranhão serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos, conforme a necessidade do fundo, dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - i. Títulos Públicos Federais;
 - ii. Fundos de Investimentos Financeiros;
 - iii. Fundos de Índices (ETFs);
 - iv. Fundo de Investimento Imobiliário.
- e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

- f) A *performance* das aplicações efetuadas será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* para fins de comparação com as metas de rentabilidade previstas para o fundo;
- g) Não há limitação de percentual mínimo de recursos do RPPS a serem aplicados por instituição financeira;
- h) Quaisquer alterações ou inclusões de novos investimentos em categorias diferentes deverão ser propostas ao Comitê de Investimentos que deliberará sobre a oportunidade e conveniência das aplicações;

3.6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RECURSOS

O responsável pela gestão dos recursos de RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, ser formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, e, ainda, nos RPPS que possuam patrimônio superior a R\$ 5 milhões, ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma reconhecida pelo mercado de capitais brasileiro. (Portaria MPS nº 519/2011, art. 2º e parágrafos e art. 6º e parágrafos)³.

Tabela 2 - Administrador Responsável pelos Investimentos

Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Leonardo Batista Assunção ⁴	043.410.953-31	Analista Previdenciário
Renda Variável			

³ Banco do Brasil DTVM S.A

⁴ Gestor com Certificação CGRPPS nº 3555 pela APIMEC com validade até 17/02/2023



4. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Neste tópico, são apresentadas as perspectivas acerca das projeções do cenário econômico futuro, mantendo foco especial no próximo ano (2022), que é o alvo da presente Política de Investimentos. A conjuntura econômica representa fonte de informações relevantes que exerce grande potencial de afetar os investimentos em diversas áreas.

4.1. PERSPECTIVA INTERNACIONAL

Sob uma perspectiva externa, a pandemia do Coronavírus continua tendo reflexo de instabilidade nas principais bolsas de valores no mundo. O surgimento da nova variante “Ômicron” preocupa especialistas em saúde e trazem novas incertezas sobre o fim da pandemia, seguindo também no radar dos investidores. Em contrapartida, o cenário de reabertura e retomada das atividades tentam reaquecer as expectativas de crescimento e exigem um esforço global dos países com a corrida vacinal e demais medidas para fortalecer novamente a economia.

Para o ano de 2022, as principais taxas devem se manter bem acima das projetadas para antes do período pandêmico, tanto no curto quanto no longo prazo. Isso deve abrir espaço na economia mundial para um possível aumento significativo da inflação, consequência do desequilíbrio comercial entre a oferta e demanda e também pela persistência de alta nos preços das principais commodities negociadas, como apontam alguns especialistas de mercado. Esse cenário segue compatível com taxas de juros globais em elevação, assim como sugere mais atratividade na busca de investimentos em ativos financeiros atrelados à inflação.

O Fundo Monetário Internacional – FMI – projeta que a economia encolha novamente em 2022, segundo o relatório (World Economic Outlook – WEO), divulgado em outubro deste ano, sendo que a projeção para 2021 caiu 0,1%, dos 6% previstos anteriormente no mês de julho. O documento revela ainda, que o PIB mundial deva crescer 4,9% no ano que vem. Ainda de acordo com o FMI, o atraso na recuperação econômica tornará ainda mais difícil evitar cicatrizes econômicas prolongadas, incluindo como resultado da perda de empregos, que afetou principalmente jovens, mulheres e trabalhadores informais. A segunda "pedra" que temos em nossos sapatos é a inflação. As taxas de juros subiram rapidamente em alguns países e espera-se que essas pressões persistam em algumas economias emergentes e em desenvolvimento, afetando principalmente a população mais pobre.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

Estados Unidos e China se destacam em um cenário de crescimento, sendo de grande relevância a economia da China, que apesar das expectativas gerais, o FMI projeta um crescimento de 8% para 2021; impulsionado pelo investimento público em infraestrutura e atividades industriais, sustentando o nível de empregos no país e alimentando o comércio interno. Há ainda que se considerar o poder da China em relação à produção de insumos e o seu consumo de produtos em nível mundial.

Recentemente, alguns pontos positivos podem ter animado os investidores para cenário econômico internacional, primeiro através das declarações na COP26 - Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021 -, sobre a cooperação entre a China e os Estados Unidos diante das mudanças climáticas para a redução de emissão de carbono que "reconhecem a gravidade e urgência da crise ambiental", bem como o anúncio feito neste mês de outubro pelo presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, pela manutenção de Jerome Powell no cargo de presidente do Federal Reserve para os próximos 4 (quatro) anos.

Para a Zona do Euro, com a reabertura das fronteiras, o avanço da vacinação, o estímulo fiscal e retorno gradual das atividades, a economia apontou um crescimento de 2,2 % no terceiro trimestre de 2021. Essa evolução que foi sentida em toda a Europa tende a ser mantida em crescente com o retorno do turismo, setor de maior influência em países com a França, Espanha e a Itália.

Embora o Banco Mundial tenha revisado as projeções de crescimento para a América latina em comparação aos dados divulgados anteriormente, o cenário de desafios a serem enfrentados em 2022 deve permanecer. Segundo o relatório semestral do órgão, a região deve crescer 6,3% em 2021 e 2,8% em 2022. Com o ritmo de recuperação mais lento que o imaginado, a recorrência da coronavírus, a redução da liquidez global para combater a inflação, a dívida elevada no setor privado e os sucessivos déficits orçamentários que impulsionam o endividamento público deve causar limitações na capacidade de investimentos para a retomada da economia em muitos países.

Na América do Sul, a Argentina possui perspectivas negativas para a sua economia que conta com atrasos na renegociação de empréstimos tendo aumentado seu risco devido ao baixo nível de governança e alta instabilidade. Enquanto isso, o Chile encontra-se em forte recuperação pós-pandemia com a reabertura das fronteiras, aumento das vacinações, valorização do cobre e a adoção de uma política fiscal expansionista. Segundo ainda o FMI, o Chile foi o país que mais gastou para amenizar os impactos negativos que a pandemia trouxe. As eleições presidenciais previstas no Uruguai para o final de 2021 também podem refletir no potencial de atração de investimentos ao longo dos próximos anos.



4.2. PERSPECTIVA NACIONAL

No âmbito doméstico, as expectativas econômicas estão balizadas pelo resultado do Produto Interno Bruto (PIB), da inflação e das movimentações políticas pelo ano eleitoral de 2022. Em 2021, as previsões do PIB sofreram constantes revisões consequentes das variações inflacionárias observadas, aumentando a cautela sobre as estimativas dos indicadores econômicos para os próximos anos. Para 2022, analistas acreditam que o aumento geral de preços e serviços continue elevado e influencie nos resultados do país e na condução da política monetária.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos meses foi elevado e aponta para valores mais altos no final desse ano, gerando uma maior pressão sobre suas expectativas e sobre o câmbio. As incertezas fiscais devem provocar mais restrições econômicas, forçando respostas mais incisivas na política monetária. Com isso, o Banco Central deve elevar os juros básicos, afetando negativamente o consumo das famílias e o investimento das empresas. O Copom deve acelerar o ritmo de alta da Selic nas últimas reuniões do ano. Assim, espera-se uma taxa básica de juros acima de 10% ao fim de 2022.

Economistas acreditam que além desses efeitos mais contracionistas da política monetária, a massa de renda disponível às famílias cresça de forma mais modesta, afetado principalmente pelo fim do auxílio emergencial, que não deve ser compensado pelo emprego e o aumento esperado do Bolsa Família. O Governo Federal reconhece os riscos em relação ao cenário prospectivo nas expectativas de 2022, como o hidrológico (crise hídrica) e do quadro sanitário pandêmico.

Quanto ao desempenho do PIB, após recentes dados divulgados pelo IBGE que apontam queda consecutiva em dois trimestres do indicador, o país entrou na chamada recessão técnica, o que sugere um sinal de alerta econômico. Já o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) avalia, na Carta de Conjuntura 53, Nota 14, do 4º trimestre de 2021, que a maior mudança nas previsões tem ocorrido para 2022, mas as projeções para 2021 e mesmo de 2023 em diante também tenham sido reduzidas. A expectativa mediana para 2021 mais recente é de 4,80% e para 2022, de 0,80%. As reduções para 2022 ocorreram no PIB da indústria e no PIB de serviços. Há reduções de crescimento previstas nos três componentes: consumo do governo, consumo das famílias e formação bruta de capital fixo (FBCF) – investimentos.

O Governo Federal acredita que as reformas pró-mercado implantadas e os efeitos positivos da consolidação fiscal afetarão positivamente o PIB para o próximo ano, estimando

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

um crescimento médio trimestral para o 2022 acima de 0,5%, resultando em variação acumulada do PIB em 2022 de 2,5%. Na Nota Informativa sobre Perspectivas para o crescimento de 2022, o Governo embasa que o resultado das reformas econômicas deva afetar o crescimento de longo prazo da economia e que no curto prazo, embora o efeito não seja completo, os impactos de reformas estruturais podem ser percebidos no crescimento. As perspectivas governamentais avaliam que esse crescimento terá mais qualidade do que em outros momentos, apontando novos marcos regulatórios provenientes das reformas voltadas para o aumento da produtividade e da segurança jurídica - indispensável para novos investimentos, segundo a Nota Informativa.

Outro fator preponderante ao cenário doméstico é a expectativa de perda de força da economia global. Nesse ano, a economia apresentou uma retomada em relação ao cenário anterior, provocada pela reabertura dos comércios, avanço da vacinação e estímulos monetários por Bancos Centrais. No próximo ano, essas medidas podem ser menos influentes ao crescimento mundial, impactando a demanda e o preço das commodities exportadas pelo Brasil.

Avalia-se ainda, que o dólar continue forte globalmente, com o Real mais depreciado, empurrado pelas condições fiscais e endividamento público, além da credibilidade fragilizada face às discussões em relação ao teto de gastos, o que eleva a incerteza com as perspectivas da trajetória dos prêmios de risco (um valor adicional de retorno calculado pela diferença entre os rendimentos de títulos públicos de um país e os rendimentos de outro investimento) e a taxa neutra (taxa que não induz a aceleração ou desaceleração inflacionária). Analistas apontam uma taxa de câmbio por volta de R\$5,60 ao final de 2021 e para o próximo ano.

As eleições presidenciais e governamentais polarizadas a serem realizadas em 2022 no país aumentam as incertezas dos economistas, que avaliam sua influência na recuperação econômica pelas consequências na solução de problemas político fiscais. A perspectiva é de agravamento de crises institucionais e de incertezas.

No estado do Maranhão, as expectativas estão sobre a implantação do Regime de Previdência Complementar para os servidores civis e do impacto inflacionário na arrecadação do RPPS. Esses fatores influenciam na receita do fundo previdenciário e tornam o fluxo de recursos transitórios - que rentabilizam a carteira diariamente - menor.

Ao iniciar o Regime de Previdência Complementar (RPC), os futuros servidores que ganharem acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) terá que contribuir até esse valor para a previdência estadual. A migração dos atuais servidores também é possível. Quanto ao impacto inflacionário, espera-se que o crescimento salarial não supere o

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e que o teto do RGPS de 2022 seja superior às médias de salários e benefícios do estado. As faixas das alíquotas progressivas, inclusive o teto do RGPS, são ajustadas anualmente pelo INPC e se o reajuste é superior ao crescimento dos salários, a alíquota efetiva é menor.

Complementarmente, as estimativas de projeção para os principais indicadores econômicos no país, conforme o boletim FOCUS para os próximos anos seguem detalhadas na Tabela 3:

Tabela 3 - Projeções de cenário para os próximos anos

R E S U M O	2021	2022	2023
IPCA (%)	10,18%	5,02%	3,50%
TAXA DE CÂMBIO - FIM DE PERÍODO (R\$/US\$)	5,56	5,55	5,40
META TAXA SELIC - FIM DE PERÍODO (% a.a)	9,25%	11,25%	8,00%
IGP-M (%)	17,47%	5,40%	4,00%
PIB (% de Crescimento)	4,71%	0,51%	1,95%
Resultado Primário (% PIB)	-0,60%	-1,20%	-0,80%
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	50	56,80	70
Dívida Líquida do Setor Público (%PIB)	59,60%	63,20%	65,35%

Fonte: Relatório FOCUS – BACEN – Mediana/Agregado - dia 03/12/2021



5. POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A composição da carteira de investimentos do RPPS/MA levará em consideração os fundos de investimentos de todos os segmentos previstos na legislação vigente, atualmente credenciados⁵, bem como àqueles que poderão ser objeto de decisão futura de aplicação e que pertencem aos enquadramentos legais atestados pelo RPPS, sujeitando-se apenas da apresentação de termo de análise, de acordo com os termos da legislação vigente.

Tabela 4 - Fundos de Renda Fixa

Fundo	BB PREV RF IRF - M1	BB PREV RF FLUXO	BB PREV RF IDKA 2	BB PREV RF IMA-B 5 LP	BB PREV RF REF DI LP PERFIL	BB PREV RF ALOC ATIVA RET TOTAL
CNPJ	11.328.882/0001-35	13.077.415/0001-05	13.322.205/0001-35	03.543.447/0001-03	13.077.418/0001-49	35.292.588/0001-89
Classe CVM	Renda Fixa	Renda Fixa	Renda Fixa	Renda Fixa	Renda Fixa	Renda Fixa
Categoria Anbima	Renda Fixa Indexados	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	Renda Fixa Indexados	Renda Fixa Indexados	Renda Fixa Duração Baixa	Renda Fixa Duração Livre Soberano
Enquadramento Legal	Resolução CMN 4.963/21, Art. 7º. Inciso I, alínea B	Resolução CMN 4.963/21 Art. 7º, inciso III, alínea A.	Resolução CMN 4.963/21, Art. 7º. Inciso I, alínea B	Resolução CMN 4.963/21, Art. 7º. Inciso I, alínea B	Resolução CMN 4.963/21 Art. 7º, inciso III, alínea A	Resolução CMN 4.963/21 Art. 7º, inciso III, alínea A
Administração e Gestão	BB DTVM S.A.	BB DTVM S.A..	BB DTVM S.A..	BB DTVM S.A..	BB DTVM S.A..	BB DTVM S.A.

Tabela 5 - Fundos de Renda Variável

Fundo	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII	BB AÇÕES QUANTITATIVO	BB AÇÕES ESG GLOBAIS BDR	BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO I EXT
CNPJ	20.716.161/0001-93	07.882.792/0001-14	22.632.237/0001-28	31.964.961/0001-40
Classe CVM	Renda Variável	Fundo de Ações	Fundo de Ações	Fundo de Ações
Categoria Anbima	Títulos e valores mobiliários	Ações Livre	Ações Livre	Ações Investimento no Exterior
Enquadramento Legal	Resolução CMN 4.963/21, Art. 11º	Resolução CMN 4.963/21, Art. 8º. Inciso II	Resolução CMN 4.963/21, Art. 9º. Inciso III	Resolução CMN 4.963/21, Art. 9º. Inciso II,
Administração e Gestão	BB DTVM S.A	BB DTVM S.A	BB DTVM S.A	BB DTVM S.A

⁵ Os fundos de investimentos credenciados pelo RPPS MA constam no processo administrativo nº 0180011/2021



Tabela 6 - Demais Bens, Direitos e Ativos

Fundo	TÍTULOS CVSA
CNPJ	00.000.000/0001-91
Classe	Demais bens, direitos e Ativos
Categoria Anbima	Não se Aplica
Enquadramento Legal	Não se Aplica
Administração e Gestão	Banco do Brasil SA

Para o exercício de 2022, os valores a serem aplicados pelo RPPS/MA obedecerão aos ditames de alocação, conforme os preceitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e poderão ser alocados nos ativos dos seguintes segmentos:

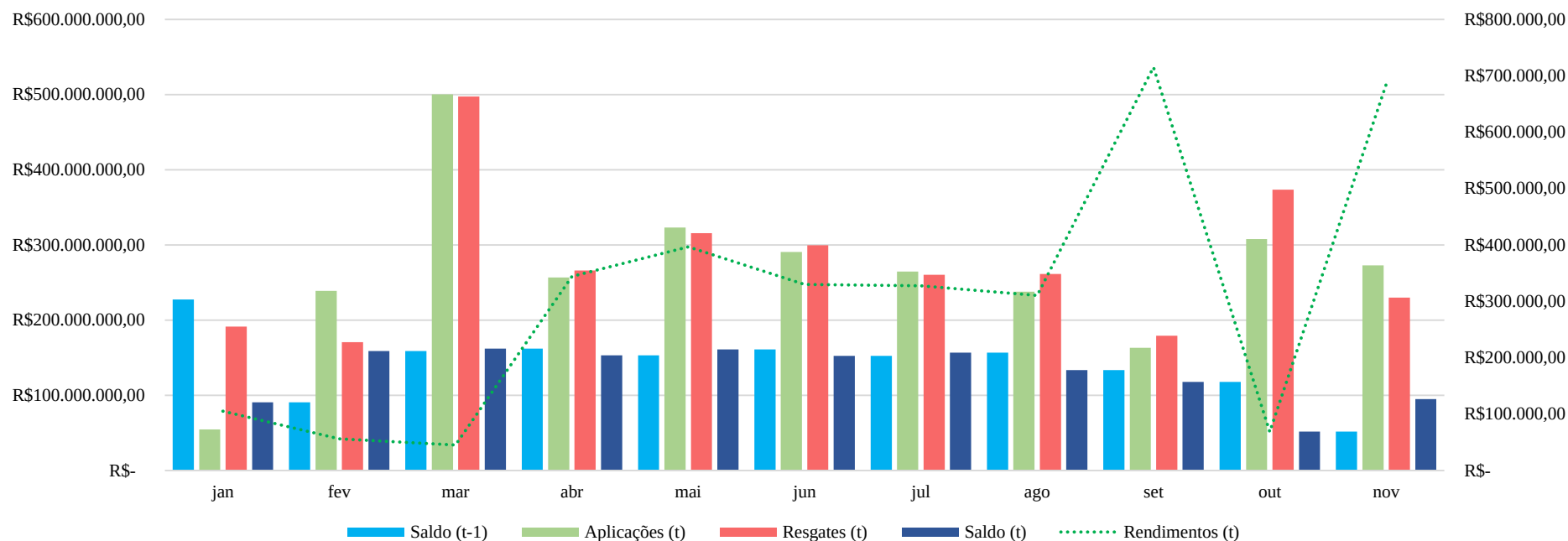
- a) Renda fixa
- b) Renda variável
- c) Investimentos no exterior
- d) Investimentos estruturados
- e) Fundos imobiliários
- f) Empréstimos consignados

Neste contexto, as aplicações dos recursos do RPPS/MA em ativos em cada segmento deverão seguir os limites de enquadramento previstos nas tabelas 8 e 9 desta Política.



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

Figura 1 - Fluxo mensal de investimentos 2021



Mês (t)	Saldo (t-1)	Aplicações (t)	Resgates (t)	Saldo (t)	Rendimentos (t)
jan	R\$ 227.401.345,80	R\$ 54.739.652,40	R\$ 191.378.609,86	R\$ 90.655.630,31	R\$ 105.333,59
fev	R\$ 90.655.630,31	R\$ 238.893.505,38	R\$ 170.566.561,60	R\$ 158.984.946,98	R\$ 55.869,73
mar	R\$ 158.984.946,98	R\$ 500.391.556,07	R\$ 497.362.539,48	R\$ 162.118.172,48	R\$ 45.213,94
abr	R\$ 162.118.172,48	R\$ 256.735.165,09	R\$ 265.889.206,18	R\$ 153.300.792,83	R\$ 343.984,78
mai	R\$ 153.300.792,83	R\$ 323.138.354,15	R\$ 315.715.902,96	R\$ 161.055.599,75	R\$ 396.526,93
jun	R\$ 161.055.599,75	R\$ 290.595.792,11	R\$ 299.586.653,18	R\$ 152.251.319,94	R\$ 329.972,95
jul	R\$ 152.251.319,94	R\$ 264.489.714,00	R\$ 260.305.523,98	R\$ 156.716.174,53	R\$ 327.572,39
ago	R\$ 156.716.174,53	R\$ 237.771.433,99	R\$ 261.229.611,24	R\$ 133.496.942,64	R\$ 310.449,54
set	R\$ 133.496.942,64	R\$ 163.052.056,64	R\$ 179.161.028,80	R\$ 117.921.865,95	R\$ 714.874,78
out	R\$ 117.921.865,95	R\$ 307.633.814,94	R\$ 373.582.365,68	R\$ 51.698.998,85	R\$ 68.627,04
nov	R\$ 51.698.998,85	R\$ 272.740.913,94	R\$ 229.969.215,92	R\$ 95.016.701,62	R\$ 684.171,95
Total Geral	R\$ 1.565.601.790,05	R\$ 2.910.181.958,71	R\$ 3.044.747.218,87	R\$ 1.433.217.145,87	R\$ 3.382.597,62



5.1. SEGMENTO RENDA FIXA

Tabela 7 - Limites de alocação Renda fixa Resolução CMN 4.963/2021

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	-	-
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"		20%	15%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"		20%	15%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	-	-
	∑ FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	20%	15%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	20%	15%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"		20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"		20%	15%



5.2. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Tabela 8 - Limites de alocação Renda variável Resolução CMN 4.963/2021

Segmento ⁶	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II		20%	15%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II		20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III		20%	15%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art 10º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art 10º, II	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art 10º, III	5%	20%	15%
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art 11º	5%	20%	15%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art 12º, I	5%	20%	15%
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art 12º, II	10%	20%	15%

⁶ Nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, ficam os regimes próprios de previdência social sujeitos a um limite global de 30% (trinta por cento) da totalidade de suas aplicações, apurada na forma do art. 6º (Res. 4.963/2021, Art. 14).



5.3. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

Tabela 9 - Estratégia de alocação segmento Renda fixa para 2022

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite mínimo de aplicação (%)	Estratégia alvo PI 2022
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"		58,39%	30%	60%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"		0%	0%	0%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
	∑ FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	36,19%	10%	25%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"		0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"		0%	0%	0%



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

Tabela 10 - Estratégia de alocação segmento Renda Variável para 2022

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite mínimo de aplicação (%)	Estratégia alvo PI 2022
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	0%	0%	3%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II		0%	0%	2%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II		0%	0%	2%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III		0%	0%	3%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art 10º, I	10%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art 10º, II	5%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art 10º, III	5%	0%	0%	0%
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art 11º	5%	5,42% ⁷	0%	5%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art 12º, I	5%	0%	0%	0%
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art 12º, II	10%	0%	0%	0%

⁷ Enquadramento legal com posição em 03/12/2021



5.4. META DE RENTABILIDADE PARA O FUNDO

A proposta de retorno (rentabilidade) do RPPS/MA em aplicações financeiras nos segmentos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 para o exercício de 2022, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial e sem perder de vista a condição atual de déficit financeiro enfrentado pela previdência estadual, perseguirá a meta de **2,50%** (dois e meio por cento) acrescido da variação do índice *benchmark*, conforme abaixo. A meta de retorno representa a rentabilidade a ser atingida, definida com base nas estimativas do cenário econômico desta Política de Investimentos, nas condições atuais de mercado e do RPPS/MA.

Meta de rentabilidade para 2022
2,50% + INPC ⁸

Para manter a rentabilidade dentro de um limite possível de ser alcançada em 2022, a escolha percentual foi definida novamente dentro do mesmo padrão de 2021 pelos membros do COMIN considerando a persistência da realidade dos investimentos atualmente realizados pelo RPPS/MA e sua carteira de fechamento. Neste sentido, por continuar a apresentar déficit financeiro, o fundo tende a aplicar volumes de recursos em patamares semelhantes ao ano de 2021, aderindo uma proposta conservadora de apetite ao risco frente às obrigações presentes para o ente, embora comporte no próximo ano espaço para ativos de maior risco.

Por outro lado, a escolha do INPC como indexador retrata a realidade prevista para os reajustes salariais em geral para os benefícios pagos aos servidores aposentados e pensionistas do Regime próprio de Previdência do Estado do Maranhão com objetivo de manter o seu poder de compra frente ao mercado.

⁸ INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento. Mostra o aumento do custo de vida da população.



5.5. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA META

A rentabilidade dos investimentos que compõe a carteira e o cumprimento da meta atuarial para o ano de 2022 será apurada ao longo do ano e acompanhada mensalmente pela equipe do Comitê de Investimentos (COMIN) do IPREV/MA, considerando os parâmetros definidos nesta Política associados ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), enviado mensalmente, pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

A metodologia de acompanhamento leva em consideração à razão dos rendimentos monetários líquidos auferidos mensalmente em relação à base de cálculo da posição inicial, somadas às aplicações e deduzidos os resgates no mês t . A posição final é dada pelo saldo constante nos fundos aplicados, nos demonstrativos das contas de aplicação e de custódia.

A meta atuarial apurada no mês t é dada por:

$$\% \text{Meta Atuarial}_t = \frac{2,50\%}{12} + \text{INPC}_t$$

A rentabilidade da carteira no mês t é dada por:

$$\% \text{Rentabilidade}_t = \frac{\text{Rendimentos}_t}{\text{Saldo}_{t-1} + \text{Aplicações}_t - \text{Resgate}_t}$$

Utiliza-se o Indicador para mensurar o percentual (%) de alcance da meta atuarial obtida no mês:

$$\% \text{Indicador}_t = \% \text{Rentabilidade}_t - \% \text{Meta Atuarial}_t$$

O resultado do Indicador resulta na metodologia que indica a aderência à meta da DPIN, dado por:

$\% \text{Indicador}_t > 0,00\%$, $\% \text{Rentabilidade}_t > \% \text{Meta Atuarial}_t = \textit{Acima}$

$\% \text{Indicador}_t < 0,00\%$, $\% \text{Rentabilidade}_t < \% \text{Meta Atuarial}_t = \textit{Abaixo}$

$\% \text{Indicador}_t = 0,00\%$, $\% \text{Rentabilidade}_t = \% \text{Meta Atuarial}_t = \textit{Igual}$

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**

O acompanhamento da série histórica da rentabilidade da carteira de investimentos e as variáveis apresentadas constam na Tabela 11.

Tabela 11 - Série histórica rentabilidade da carteira

Ano	Meta atuarial DPIN ¹	Meta Atuarial (t) ²	Rentabilidade (t) ³	Indicador (t) ⁴	Metodologia ⁵	Aderência DPIN
2020	2%+INPC	7,33%	8,69%	1,36%	Acima	Sim
2019	5%+INPC	9,41%	-1,16%	-10,57%	Abaixo	Não
2018	5%+INPC	8,62%	9,15%	0,53%	Acima	Sim
2017	5%+INPC	7,19%	10,94%	3,75%	Acima	Sim

Onde:

1: Representa a meta atuarial almejada de rentabilidade dos investimentos no ano para o RPPS. É definida e está disponível no Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) enviado anualmente a SPPS;

2: Denota a meta apurada considerando o valor percentual fixo da meta atuarial (2,5%) previsto acrescido do indicador de benchmark INPC acumulado no ano em questão. O INPC pode ser obtido no sistema de expectativas do mercado diretamente da série de estatísticas consolidadas no site do Banco Central;

3: Representa a rentabilidade líquida de impostos e taxas apurada pelo percentual médio dos rendimentos obtidos em relação às aplicações e resgates obtidos mensalmente dos extratos das contas bancárias de investimentos;

4: Indica em termos percentuais (%) o quanto a rentabilidade dos rendimentos da carteira superou/não superou a meta atuarial apurada;

5: Representa a metodologia de parâmetro para acompanhar a *performance* dos investimentos em relação às expectativas da meta estabelecida, sendo avaliada nos conceitos “acima” quando a Rentabilidade média dos recursos da carteira é superior a Meta atuarial apurada, “inferior” quando menor e, “igual” quando se equivalem. Também pode ser representada pelo Indicador de alcance da meta atuarial conforme detalhamento anterior;

6: Demonstra se as aplicações dos recursos foram aderentes com as expectativas adotadas no DPIN do ano. Caso o resultado obtido na metodologia apurada no período seja “acima” ou “igual” recebe o conceito “Sim” e quando for “abaixo” recebe “Não”. A aderência à política de investimentos é fundamental para ajustar a meta atuarial ou definir novas aplicações em conjunto com o COMIN e propostas para deliberação junto ao CONFEP.



5.6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em atendimento ao previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021, o plano de contingência decorre da necessidade de promoção de ações a serem tomadas, no exercício seguinte ao da elaboração da Política de Investimentos, pelos responsáveis nas decisões de alocações e manutenção de aplicações financeiras do RPPS em caso de descumprimento de limites legais para aplicações de recursos em geral, excessivas exposições aos riscos do mercado financeiro ou na potencial previsão de perdas de recursos, com intuito de mitigar os efeitos de alterações bruscas de cenários e expectativas, permitindo o fiel cumprimento as exigências legais.

As contingências refletem fatos potenciais capazes de afetar o Patrimônio do RPPS e dependem da ocorrência ou não de inúmeros fenômenos. O modelo de plano adotado contempla a possibilidade diante da conjuntura atual dos recursos destinados ao fundo com base na análise histórica do RPPS. Não obstante, outras contingências podem vir a ocorrer e não terem sido objeto de previsão para o ano de 2022, devendo ser tratados conjuntamente pelo COMIN.

Tabela 12 - Plano de contingência (Res. 4.963/2021, Art. 4, VIII)

Tipo de risco	Segmento	Situação (a)	Decisão (b)	Finalidade (c)
Risco Operacional	-	Atraso de aporte financeiro pelo Tesouro Estadual	Utilização dos recursos em carteira no limite do cumprimento da obrigação pela unidade gestora, notificando o Tesouro Estadual	Regularização do passivo legal ou contratual firmado
Risco de Liquidez	Renda fixa	Previsão de desenquadramento legal de carteira na posição mensal do DAIR	Resgate e alocação de todas as aplicações de renda fixa no segmento legal art. 7, I, “b”	Permitir o enquadramento legal na Res. 4.963/2021 segmento renda fixa
Risco de Liquidez	Renda variável	Previsão de desenquadramento legal de carteira na posição mensal do DAIR para o Fundo Imobiliário	Solicitação junto ao Tesouro Estadual de recursos para complemento da carteira	Permitir o enquadramento legal na Res. 4.963/2021 segmento renda variável
Risco de Mercado	Renda fixa	Exposição a perdas superiores na renda fixa a 2% a.m.	Resgate total da aplicação referida para futura decisão de investimento	Preservar a rentabilidade dos recursos em ativos do segmento de renda fixa
Risco de Mercado	Renda Variável	Exposição a perdas superiores em fundos de ações, BDRs e exterior a 5% a.m. considerando o prazo de resgate de cotas de cada fundo	Resgate total da aplicação referida para futura decisão de investimento	Preservar a rentabilidade dos recursos em ativos no segmento da renda variável

(a): Situação decorrente/prevista para o fechamento da carteira mensal de investimentos do RPPS;

(b): Tomada de decisão para evitar/sanar o descumprimento do limite legal e/ou a exposição ao risco e a potencial perda de recursos da carteira;

(c): Motivação que justifica a decisão a ser tomada no decorrer do exercício quanto à aplicabilidade do Plano de contingência.



6. VEDAÇÕES

Para melhor aplicação dos recursos estabelecidos nesta Política de Investimentos e orientação da conduta dos agentes responsáveis pelo RPPS, devem-se observar as vedações impostas pela Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 28. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *day trade*);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implantação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar, para fins de transparência, a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a) A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) As informações contidas nas APRs – Autorizações de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- f) Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.